



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 02 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 16 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 22 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 20 DE 30 DE MAIO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:
ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo ,
CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - Desenv. das Ações do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	42.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	42.000,00
Total por Modalidade:	42.000,00	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00	42.000,00
2.027 - Desenvolvimento das Ações do Salário Educação		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00	82.000,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	82.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	92.800,00
Total por Modalidade:	692.800,00	692.800,00
Total por Ação:	692.800,00	692.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	692.800,00	692.800,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao Gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1704 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	890.800,00	890.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoreroiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.045 - Gestao das Atividades de Iluminacao Publica**

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIN LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - Participação em Consórcio Público de Saúde

3.3.71.70.00 / 1621 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público

157.000,00

Total por Ação: 157.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 157.000,00

Total Suplementado: 157.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	157.000,00
Total	157.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:
ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo ,
CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	0,00	35.000,00
Total por Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	500.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	515.000,00	515.000,00
Total por Ação:	515.000,00	515.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	515.000,00	515.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - Gestao das Acoes de Saude.		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	45.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	72.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	72.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	45.000,00	0,00
Total por Modalidade:	117.000,00	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00	117.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	96.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	96.000,00
Total por Modalidade:	96.000,00	96.000,00
Total por Ação:	96.000,00	96.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	96.000,00	96.000,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	769.000,00	769.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 16 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 20 DE 22 DE MAIO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343.000,00
Total por Ação:	343.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	343.000,00
Total Suplementado:	343.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	343.000,00
Total por Ação:	343.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	343.000,00
Total Anulado:	343.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.185.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.185.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - (2023)

2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
Total por Ação:	210.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0114000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Suplementado:	1.185.000,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	149.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

Total por Ação: 32.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 210.000,00

Total por Ação: 210.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1.013 - Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Municipio

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 143.000,00

Total por Ação: 143.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 143.000,00

Total Anulado: 1.185.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6439-FA4E-08F4-6CA1-DF8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6439-FA4E-08F4-6CA1-DF8A



Hash do Documento

4b8cbba33a82446f70f4df90f07e40775f55b2094d42359db7eb5dd5280843df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 11:56 UTC-03:00